Diário Oficial Eletrônico

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina (Pi), Terça-Feira, 09 de julho de 2019 - Edição nº 127/ 2019

CONSELHEIROS

Abelardo Pio Vilanova e Silva
(Presidente)

Luciano Nunes Santos

Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

PROCURADORES

Leandro Maciel do Nascimento
(Procurador-Geral)

José Araújo Pinheiro Júnior

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Plínio Valente Ramos Neto

Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Secretário das Sessões em Exercício
Marcus Vinicius de Lima Falcão

Projeto Gráfico e Diagramação
José Luís Silva

TERESINA - PI, Disponibilização: Segunda-feira, 08 de julho de 2019
Publicação: Terça-feira, 09 de julho de 2019.
(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

MARCUS VINICIUS DE LIMA FALCAO:61511641304

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DE LIMA FALCAO:61511641304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=MARCUS VINICIUS DE LIMA FALCAO:61511641304
Dados: 2019.07.08 15:55:21 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DA PRESIDÊNCIA....02
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA....03
ACÓRDÃOS E PARECERES PRÉVIOS....24
DECISÕES MONOCRÁTICAS....26

ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUÍ

www.tce.pi.gov.br

https://www.youtube.com/user/TCEPiaui

www.facebook.com/tce.pi.gov.br

@Tcepi

tce_pi

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 471/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado nesta Corte de Contas sob o nº 012577/2019,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora ANTÔNIA MEIRA B. CARDOSO, Auditora de Controle Externo, Matrícula n° 97.532-X, a realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no período de 01 a 30/07/2019, conforme Resolução TCE nº 07/2013, alterada pela Resolução TCE n° 05/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 05 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 472/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado nesta Corte de Contas sob o nº 012535/2019,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor BRUNO ARAÚJO DE SOUZA, Auditor de Controle Externo, Matrícula n° 97.846-9, a realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no período de 01 a 30/07/2019, conforme Resolução TCE nº 07/2013, alterada pela Resolução TCE n° 05/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 05 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 473/2019

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desta Corte nº 5.888/2009, art. 27, VI,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 08 de julho de 2019, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações posteriores, arts. 9º, 10, 11, §1º, 14,17, combinado com art. 1º, Tabela I do Anexo I da Lei nº 7.222, de 05 de junho de 2019, publicada no DOE nº 105, da mesma data.

Cargo			Nomeado	
Símbolo	Nome	Código	Matrícula/ CPF	Nome
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Procurador	1.03.2.10	026.239.543-64	JÔNATAS CARDOSO CAVALCANTE

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 08 de julho de 2019.

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

Atos da Diretoria Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
(Processo TC/012636/2019)

Aos oito dias do mês de julho de 2019, RATIFICO, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019, em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.498974/0001-09, no valor total de R$ 3.946,50 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) referente à inscrição do Procurador de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: José Araújo Pinheiro Júnior, Matrícula n° 97.136-7, no 3° Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, que será realizado no período de 19 a 22 de agosto do corrente ano, em Foz do Iguaçu – PR.

Publique-se, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

(assinado digitalmente)
Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva
Presidente do TCE/PI

ERRATA DA PORTARIA N° 350/2019SA, PUBLICADA NO DOE N° 123/2019, PÁGINA 19

ONDE LÊ:

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 010934/2019,

Conceder férias ao servidor ALAN CASTELO BRANCO MAGALHÃES, matrícula n° 97386-6, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, dez dias, segunda parcela, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, para gozo no período de 24/07/2019 a 02/08/2019.

LEIA-SE:

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011676/2019,

Conceder férias ao servidor ALAN CASTELO BRANCO MAGALHÃES, matrícula n° 97386-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Procurador, dez dias, 2° parcela, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, para gozo no período de 17/07/2019 a 26/07/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 364/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 012038/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor BRENO VIEIRA SINDEAUX NETO, matrícula n° 98340-3, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, dezoito dias, primeira parcela, referente ao período aquisitivo de 06/02/2018 a 05/02/2019, para gozo no período de 16/07/2019 a 02/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de Julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 365/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC012035/2019,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora SANDRA SOBREIRA SOARES, matrícula n° 80.691-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, 10 dias, terceira parcela, referente ao período aquisitivo de 11/02/2017 a 10/02/2018, para gozo no período de 15/07/2019 a 24/07/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de Julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 3662019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC011952/2019,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora DENIZE FERNANDES FRANÇA E SILVA, matrícula n° 97.201-X, ocupante do cargo efetivo de Auditora de Controle Externo, 10 dias, terceira parcela, referente ao período aquisitivo de 22/09/2017 a 21/09/2018, para gozo no período de 24/07/2019 a 02/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de Julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 367/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº T011987/2019,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora CLAUDETE MARIA DA SILVA, matrícula n° 97.056 - 5, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Administração, 10 dias, 2° parcela, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019, para gozo no período de 22/07/2019 a 31/07/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 02 de Julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 368/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011471/2019,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora da SEDUC - Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí à disposição desta Corte de Contas, CLICIANE VELOSO BARBOSA, matrícula nº 98603-3, para gozo de 10 (dez) dias de férias de 22/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme memorando da Coordenação de Benefícios da SEDUC, datada de 17 de junho de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 28 de junho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA 369/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011346/2019,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor MESSIAS LEAL DE MOURA LIMA, matrícula nº 97896-5, para gozo de 01 dia de folga no período de 21/06/2019, correspondente à suspensão do recesso natalino de 2016, objeto da Portaria nº 853/16.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 28 de junho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 370/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011384/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor JOÃO FERREIRA NERI, matrícula n° 01965-8 ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, 10 dias, 2° parcela, referente ao período aquisitivo de 16/05/2018 a 15/05/2019, para gozo no período de 24/07/2019 a 02/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 28 de junho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 372/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011963/2019.

RESOLVE:

Designar a servidora RAIMUNDA NONATA ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº 02012-5, para substituir a titular da chefia da Seção de Finanças, Jaqueline Darc do Nascimento Barbosa, matrícula nº 86990-2, no período de 01/07/2019 a 16/07/2019, em razão do afastamento do titular, conforme artigo 39 da Lei nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 28 de junho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA 373/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 010631/2019,

RESOLVE:

Conceder noventa dias de licença capacitação ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS AVELINO DE MACEDO, matrícula nº 97039-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 03/11/2004 a 01/11/2009, conforme artigo 91 da Lei Complementar Estadual n° 13/94, de 03/01/1994, regulamentado pela Resolução nº 27, de 14/12/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 233/17, de 20/12/17.

Autorizar o afastamento do servidor para gozo da licença ora concedida, no período de 02/09/2019 a 30/11/2019, na forma do art. 1º c/c o art. 9º, caput, e §2º da Resolução TCE/PI nº 27/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de julho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA 374/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011895/2019,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA ROSENDO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 02077-0, para gozo de 04 dias de folga no período de 16 a 19/07/2019, correspondente à suspensão do recesso natalino de 2016, objeto da Portaria nº 853/16.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de julho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº375/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor desta Corte de Contas para gozo de folga referente à dispensa eleitoral (art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30/09/1997), na forma do demonstrativo abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Lotação	Qde de dias úteis	Requerimentos nº
97312-2	Helcio de Abreu Soares	Auditor de Controle Externo	DTIF – Divisão de Desenvolvimento de Softwares	25/06/2019	011867/2019

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de julho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº376/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora desta Corte de Contas para gozo de folga referente à dispensa eleitoral (art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30/09/1997), na forma do demonstrativo abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Lotação	Qde de dias úteis	Requerimentos nº
97380-7	Lorenna Carvalho de Brito Elvas	Chefe de Gabinete de Conselheiro	Chefia de Gabinete do Conselheiro Aberlado	28/06/2019 e 01/07/2019	011861/2019

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de julho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 377/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 012140/2019.

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 02068-X, para substituir a titular da SA/DPL-Seção de Controle de Patrimônio, Marlene Ferreira Silva de Sousa, matrícula nº 02153-9, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, em razão do afastamento da titular, conforme artigo 39 da Lei nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de julho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 379/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011609/2019,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí à disposição desta Corte de Contas, SANDRA NÉRICA LEITE MOURA, matrícula nº 96617-7, para gozo de 10 (dez) dias de férias de 22/07/2019 a 32/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme informação da Seção de Controle e Frequência da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, datada de 17 de junho de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 380/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora desta Corte de Contas para gozo de folga referente à dispensa eleitoral (art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30/09/1997), na forma do demonstrativo abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Lotação	Afastamento - Data	Requerimento nº
02103-2	Maria Domingas Martins de Araujo	Auxiliar de Controle Externo	Secretaria da EGC	16 a 19/07/2019	012151/2019

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de julho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 381/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 012013/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor Simão Pedro Rocha, matrícula n° 98316-0, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, onze dias, segunda parcela, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018, para gozo no período de 16/07/2019 a 26/07/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 02 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 382/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 008394/2019,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora ZILMA FELIX GOMES ARAUJO matrícula n° 98007-2, ocupante do cargo efetivo de Auditora de Controle Externo, 10 dias, 2° parcela, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para gozo no período de 08/07/2019 a 17/07/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 02 de julho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 383/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011669/2019.

RESOLVE:

Designar o servidor JURANDIR GOMES MARQUES, matrícula nº 02067-2, para substituir o titular da Diretoria Processual, Ítalo de Brito Rocha, matrícula nº 97139-1, no período de 24/06/2019 a 12/07/2019, em razão do afastamento do titular, conforme artigo 39 da Lei nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 02 de julho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 385/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 012052/2019,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora da SEDUC – Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí à disposição desta Corte de Contas, MARIA LARISSA REIS E SILVA MÁXIMO DE ARAÚJO, matrícula nº 97512-5, para gozo de 15 (quinze) dias de férias de 16/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme memorando da Coordenação de Benefícios da SEDUC, datada de 25 de junho de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 02 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 386/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº T011704/2019,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora MARIA REGINA ALVES LIMA, matrícula n° 97.396 - 3, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Controle Externo, 15 dias, 2° parcela, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, para gozo no período de 08/07/2019 a 22/07/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 02 de Julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 387/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011243/2019,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora MARIA DOMINGAS MARTINS DE ARAUJO, matrícula n° 02.103-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Controle Externo, 15 dias, 2° parcela, referente ao período aquisitivo de 30/06/2018 a 29/06/2019, para gozo no período de 01/07/2019 a 15/07/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 02 de Julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 388/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011261/2019,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora TÂNIA FERREIRA MARTINS NUNES NOGUEIRA, matrícula n° 82.341-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, 15 dias, 2° parcela, referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 08/01/2018, para gozo no período de 22/07/2019 a 05/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 02 de Julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 389/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº T011660/2019,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora ANA CRISTINA PAIVA PARAGUASSU, matrícula n° 02.127-0, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Controle Externo, 10 dias, 3° parcela, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018, para gozo no período de 22/07/2019 a 31/07/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de Julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 390/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do

TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 012067/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor MARCONI SÁ CARVALHO SOUSA, matrícula n° 97.057-3, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, 19 dias, 2° parcela, referente ao período aquisitivo 09/12/2017 a 08/12/2018, para gozo no período de 15/07/2019 a 02/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA 391/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora desta Corte de Contas para gozo de folga referente à dispensa eleitoral (art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30/09/1997), na forma do demonstrativo abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Lotação	Qde de dias úteis	Requerimentos nº
96.973-7	Luciane de Almeida Tobler Silva	Auditora de Controle Externo	III DFAM	13/09/2019 ,21/10/2019 e 08/11/2019	0011967/2019

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 02 de julho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 392/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 012050/2019.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE BEZERRA NETO, matrícula nº 96426-3, para substituir a titular da Chefia da Seção de Manutenção, Maria da Conceição da Silva Oliveira, matrícula nº 02035-4, no período de 16/07/2019 a 30/07/2019, em razão do afastamento do titular, conforme artigo 39 da Lei nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 02 de julho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 393/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do

TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 012038/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor BRENO VIEIRA SINDEAUX NETO, matrícula n° 98340-3, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, 18 dias, 1° parcela, referente ao período aquisitivo 06/02/2018 a 05/02/2019, para gozo no período de 16/07/2019 a 02/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 02 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 394/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011992/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor DANILO PARENTE LIRA, matrícula n° 98075-7, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Conselheiro, 15 dias, referente ao período aquisitivo 06/02/2018 a 05/02/2019, para gozo no período de 19/08/2019 a 02/09/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 02 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 395/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011670/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor INÁCIO DE OLIVEIRA FARIAS NETO, matrícula n° 020005-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Controle Externo, 30 dias, referente ao período aquisitivo 24/08/2017 a 23/08/2018, para gozo no período de 24/07/2019 a 22/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 396/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 012182/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor ROMULO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula n° 02060-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Controle Externo, 15 dias, 1° parcela, referente ao período aquisitivo 30/06/2018 a 29/06/2019, para gozo no período de 22/07/2019 a 05/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 397/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 012127/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor RICARDO DE SOUSA MESQUITA, matrícula n° 98360-8, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, 10 dias, 1° parcela, referente ao período aquisitivo 21/05/2018 a 20/05/2019, para gozo no período de 22/07/2019 a 31/07/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 398/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 012186/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor JOSÉ PEREIRA LIBERATO, matrícula n° 96565-X, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, 15 dias, 1° parcela, referente ao período aquisitivo 18/03/2017 a 17/03/2018, para gozo no período de 16/07/2019 a 30/07/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 399/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011724/2019,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora MARIA DO SOCORRO FREITAS DE BRITO, matrícula n° 96863-3, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, 30 dias, referente ao período aquisitivo 02/09/2018 a 01/09/2019, para gozo no período de 22/07/2019 a 20/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 400/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011667/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor ANTÔNIO CARLOS MARQUES, matrícula n° 01970-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Controle Externo, 30 dias, referente ao período aquisitivo 06/03/2017 a 05/03/2018, para gozo no período de 22/07/2019 a 20/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 401/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 012375/2019.

RESOLVE:

Designar o servidor ARMANDO DE CASTRO VELOSO NETO, matrícula nº 98006-4, para substituir o titular da Chefia da Divisão de Rede e Segurança, Weslley Emmanuel Martins Lima, matrícula nº 97132-4, no período de 08/07/2019 a 19/07/2019, em razão do afastamento do titular, conforme artigo 39 da Lei nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de julho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 402/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 012389/2019.

RESOLVE:

Designar o servidor ENRICO RAMOS DE MOURA MAGGI, matrícula nº 97628-8, para substituir a titular da Diretoria da DFAE, Liana de Castro Melo, matrícula nº 96967-2, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, em razão do afastamento da titular, conforme artigo 39 da Lei nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de julho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 403/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 012393/2019.

RESOLVE:

Designar a servidora ANDREA DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 96517-X, para substituir a titular da Chefia da IV DFAE, Ângela Vilarinho da Rocha Silva, matrícula nº 96059-0, no período de 11/07/2019 a 30/07/2019, em razão do afastamento da titular, conforme artigo 39 da Lei nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de julho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº404/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 0123112019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor JOSÉ INALDO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula n° 97.061-1, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, 10 dias, 2° parcela, referente ao período aquisitivo 29/06/2018 a 28/06/2019, para gozo no período de 10/07/2019 a 24/07/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA 406/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011781/2019,

RESOLVE:

Conceder quarenta e cinco dias de licença capacitação ao servidor RAIMUNDO AVELAR ANDRADE SOUSA, matrícula nº 96929-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 17/02/2008 a 15/02/2013, conforme artigo 91 da Lei Complementar Estadual n° 13/94, de 03/01/1994, regulamentado pela Resolução nº 27, de 14/12/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 233/17, de 20/12/17.

Autorizar o afastamento do servidor para gozo da licença ora concedida, no período de 05/08/2019 a 18/09/2019, na forma do art. 1º c/c o art. 9º, caput, e §2º da Resolução TCE/PI nº 27/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de julho de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 407/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 07/07/2019:

Matricula	Nome
97846-9	BRUNO ARAUJO DE SOUZA

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 408/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 08/07/2019:

Matricula	*Nome*
97847-7	CAROLINE DE CARVALHO LEITAO

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 409/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 07/07/2019:

Matricula	*Nome*
97852-3	CAROLINE DE LIMA SANTOS

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 410/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 09/07/2019:

Matricula	Nome
97857-4	DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 411/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 09/07/2019:

Matricula	Nome
97865-5	ENIO CEZAR DIAS BARRENSE

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 412/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 04/07/2019:

Matricula	Nome
97843-4	ERIKA BARROS DA SILVA NUNES

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 413/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, progressão funcional para o nível II, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 15/07/2019:

Matricula	Nome
97861-2	EVELINE DA SILVA OLIVEIRA

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 414/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 04/07/2019:

Matricula	Nome
97845-0	FLAVIA LAISSA ROCHA MORAES

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 415/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, progressão funcional para o nível II, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 08/07/2019:

Matricula	Nome
97856-6	FRANCISCA AUGISIANA DE MENESES COSTA

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 416/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 14/07/2019:

Matricula	Nome
97859-0	GILIAN DANIEL DE OLIVEIRA

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 417/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 07/07/2019:

Matricula	Nome
97850-7	HELANO DE PAULO GIRAO SAMPAIO

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 418/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 07/07/2019:

Matricula	Nome
97851-5	JOÃO HENRIQUE EULÁLIO CARVALHO

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 419/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 04/07/2019:

Matricula	Nome
97844-2	JOÃO LUIS CARDOSO FIGUEIREDO JUNIOR

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 420/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, progressão funcional para o nível II, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 14/07/2019:

Matricula	Nome
97860-4	KELLY DE SOUSA MACIEL

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 421/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jornalista, progressão funcional para o nível II, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 28/07/2019:

Matricula	Nome
97862-0	LARISSA GOMES DE MENESES SILVA

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 422/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 08/07/2019:

Matricula	Nome
97855-8	LEONARDO CESAR SANTOS CHAVES

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 423/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, progressão funcional para o nível II, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 14/07/2019:

Matricula	Nome
97858-2	LUCIANO DE SOUZA COUTINHO

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 424/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 14/07/2019:

Matricula	Nome
97854-X	MARCOS VINICIUS LUZ

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 425/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 07/07/2019:

Matricula	Nome
97848-5	MARCUS VINICIUS DE LIMA FALCÃO

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)

Raimunda da Silva Borges

Matrícula nº 96.953-2

Auditora de Controle Externo

Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 426/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 28/07/2019:

Matricula	Nome
97866-3	RAIMUNDO HELIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 427/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC – 011859/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, progressão funcional para o nível III, nos termos dos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.673/2007 e dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.963/2017, a partir de 08/07/2019:

Matricula	Nome
97853-1	TONYVAN DE CARVALHO OLIVEIRA

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)

Raimunda da Silva Borges

Matrícula nº 96.953-2

Auditora de Controle Externo

Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 428/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 012163/2019,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora DAISY MARY CORRÊA OLIVEIRA, matrícula n° 01968-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, 15 dias, 2° parcela, referente ao período aquisitivo 22/03/2017 a 21/03/2018, para gozo no período de 22/07/2018 a 05/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)

Raimunda da Silva Borges

Matrícula n° 96953-2

Auditora de Controle Externo

Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 430/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011935/2019,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora MARIA LUZIA OLIVEIRA SALDANHA, matrícula n° 02151-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, 10 (dez) dias, 1° parcela, referente ao período aquisitivo de 30/06/2018 a 29/06/2019, para gozo no período de 08/07/2019 a 17/07/2019.

Revogar a Portaria n° 330/2019SA, publicada no DOE TCE/PI n° 115/2019, de 19 de junho de 2019, que concedia o período de 22/07/2019 a 31/07/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 05 de julho de 2019.

Raimunda da Silva Borges

Matrícula nº 96.953-2

Auditora de Controle Externo

Diretora Administrativa

Acórdãos e Pareceres Prévios

PROCESSO: TC/005266/2015

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Considerando erro formal no TC/005266/2015 (acórdão nº 933/2019), determino seja desconsiderada a peça eletrônica nº 84. Ademais informo a inserção do novo acórdão devidamente retificado que se encontra registrado eletronicamente sob o nº 88.

ACÓRDÃO N.º 933/2019

DECISÃO: Nº 287/2019.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI (EXERCÍCIO 2015).

RESPONSÁVEL/QUALIFICAÇÃO: ELIAS FERREIRA NETO – PREFEITO.

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS.

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. GESTÃO. FALHA NOS RECURSOS VINCULADOS. LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE. DÉBITOS COM ELETROBRÁS E AGESPISA. PAGAMENTOS IRREGULARES. PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS. GASTOS COM DIÁRIAS. PREVIDENCIÁRIO. RECOLHIMENTO A MENOR DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS. DESPESA. PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS POR ATRASO DE PAGAMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

Portal de Transparência do Estado foi observado um convênio para aquisição de um veículo automotivo tipo ambulância, entretanto não foi localizado nenhum registro no demonstrativo Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do Balanço Geral;

Consulta ao sistema SAGRES, constatou-se que o município empenhou e pagou valores em diárias a agentes políticos e servidores públicos durante o exercício em análise, valores esses em alguns casos ultrapassam os valores pagos a título de salário/subsidio e em outros superam 100%;

Não apresentação de defesa do gestor.

SUMÁRIO: Prestação de Contas de Gestão do Município de Pavussu, exercício 2015. Irregularidade. Aplicação de multa. Decisão Unânime.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas após o contraditório: a) Falha nos recursos vinculados; b) Ausência de licitação (Aquisição de material de limpeza; Frete de uma caminhonete cabine dupla; Locação de um caminhão pipa; Prestação de serviços de borracharia; Serviços de manutenção e revisão de veículos); c) Ausência de dispensa/inexigibilidade: despesas sem os devidos processos de dispensa/inexigibilidade conforme determina a Lei de Licitações, com assessoria jurídica; d) Débitos com Eletrobrás e agespisa; e) Pagamento de sentenças judiciais; f) Gastos com diárias; g) Recolhimento a menor de encargos previdenciários; h) Pagamento de juros e multas por atraso de pagamento: pagamento de multas e juros devido a pagamentos extemporâneos no recolhimento das contribuições previdenciárias.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o relatório da VII Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/35 da peça 34, o contraditório da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/13 da peça 61, a informação da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, à fl. 01 da peça 65, a informação da I Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, à fl. 01 da peça 69, as manifestações do Ministério Público de Contas, à fl. 01 da peça 63, fls. 01/02 da peça 67 e fls. 01/17 da peça 71, o voto do Relator Cons. Luciano Nunes Santos, às fls. 01/30 da peça 75, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, concordando parcialmente com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de irregularidade, com fundamento no art. 122, inciso III, da Lei Estadual n° 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela aplicação de multa ao gestor, Sr. Elias Ferreira Neto, no valor correspondente a 1.500 (mil e quinhentas) UFR-PI (art. 79, I e II da Lei Estadual nº 5.888/09), a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC (art. 384, parágrafo único, da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14), no prazo

de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão (arts. 382 e 386 da resolução supracitada).

Presentes: Cons. Luciano Nunes Santos (Presidente); Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; Cons. Kleber Dantas Eulálio; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo; e Cons. Substituto Jackson Nobre Veras.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 19, em Teresina, 04 de junho de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. Luciano Nunes Santos
Relator

PROCESSO: TC/001155/2016

ACÓRDÃO Nº 984/2019

ASSUNTO: ADMISSÃO – ANÁLISE DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

RESPONSÁVEL: ADRIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES

RELATORA: CONS.ª WALTÂNIA MARIA N DE SOUSA LEAL ALVARENGA

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EMENTA: ADMISSÃO. OMISSÃO INICIAL NO CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONCURSO E DAS ADMISSÕES DECORRENTES. ENVIO COM ATRASO DE PARTE DAS INFORMAÇÕES. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. APLICAÇÃO DE MULTA.

A realização de concurso público exige do órgão responsável o cumprimento de formalidades dispostas em normativos deste Tribunal de Contas.

Sumário: Admissão – Análise Edital Nº 001/2016 da P. M. de São João do Arraial. Revogação de medida cautelar. Aplicação de multa aos responsáveis. Notificação da atual gestora. Decisão Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise dos procedimentos relacionados ao concurso público nº 001/2016, do Município de São João do Arraial, considerando as informações preliminares constantes do relatório da Divisão de Registro de Atos de Pessoal – DRAP (peça 03), as análises posteriores da unidade técnica - DRAP (peças 18 e 32), a manifestações do Ministério Público de Contas (peças 24, 36 e 63), o voto da Relatora (peça 68), e o mais que dos autos consta decidiu a Segunda Câmara, unânime, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto da Relatora (peça 68), nos termos seguintes:

a) Pela revogação da medida cautelar adotada no processo, mediante Decisão Monocrática 054/2018-GWA, publicada no DOE de 08/03/2018 (peça 37);

b) Pela aplicação de multa no valor correspondente a 1.000 UFR-PI, tanto ao ex-gestor do Município de São João do Arraial, Adriano Castelo Branco Ramos Rodrigues, como à atual gestora, Sra. Benedita Vilma Lima, com fulcro no art. 206, inciso IV do Regimento Interno, em razão da omissão em cadastrar no Sistema RHWeb, as informações referentes ao concurso público 01/2016;

c) Seja reiterada notificação da atual gestora da Prefeitura Municipal de São João do Arraial, Sra. Benedita Vilma Lima, para que promova o cadastramento de todos os atos relacionados ao Concurso Público nº 01/2016, ou apresente as devidas justificativas, sob pena de aplicação de nova sanção;

d) Que a atual gestora se abstenha de contratar servidores temporários para as funções que existam pessoal aprovado em concurso público.

Ausentes: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, a serviço do TCE/PI e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de férias).

Presentes: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente em exercício, em razão da ausência justificada do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros - Presidente), Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara em substituição à Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (ausência justificada no momento da apreciação do processo) e o Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras (membro da Primeira Câmara, convocado para compor a Segunda Câmara, em substituição ao Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procuradora Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa.

Transcreva-se, publique-se e cumpra-se.

Sessão da Segunda Câmara, em Teresina, 12 de junho de 2019.

(Assinado digitalmente)
Cons.ª Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Relatora

Decisões Monocráticas

PROCESSO: TC/014525/2018

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2017
ÓRGÃO: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ
RELATORA: CONS.ª WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA
PROCURADORA: RAÏSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA
DECISÃO Nº 149/19 - GWA

Trata-se de processo de Prestação de Contas do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, exercício financeiro de 2017.

À peça nº 02, a Divisão de Fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência Social (DFRPPS), sugere a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do processo de prestação de contas do RPPS de Vila Nova do Piauí, tendo em vista o disposto na Decisão Plenária de nº 363/19-E – Protocolo 003564/2019 (DOE-TCE/PI de 02/04/19 - Inclui a DFRPPS na Decisão Plenária de nº 214/19-E - aprova o plano de controle externo de transição proposto pela SECEX, de modo que a fiscalização referente aos exercícios de 2017 e 2018 seja realizada nos mesmos moldes determinados à DFAM).

Nos autos do protocolo 003564/2019, a DFRPPS sugeriu que apenas as contas dos RPPS dos municípios cujos chefes do executivo em 2017 e 2018 não atenderam ao disposto no caput do art. 40, Constituição Federal (adoção de medidas cabíveis visando a observância ao caráter contributivo e ao equilíbrio financeiro e atuarial de seus regimes) fossem analisadas, com fulcro na Decisão Plenária de nº 214/19-E, de 21/02/2019, bem como em razão dos seguintes fundamentos:

"Considerando que a prioridade da DFRPPS está voltada para a sustentabilidade dos Regimes, sustentabilidade esta severamente comprometida em razão de que desde janeiro de 2018 até a presente data os sistemas documentação Web não vêm assegurando o bloqueio mensal das contas das prefeituras, das câmaras e de Fundos de Previdência que não comprovaram o recolhimento integral de suas contribuições previdenciárias, de modo que em 2018, oitenta por cento (80%) dos municípios que desde setembro de 2016, por força da atuação do controle concomitante exercido por meio da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de RPPS por meio da DFAM, já haviam regularizado o recolhimento de suas contribuições, bem assim, da dívida pretérita formada de 2013 a 2016 junto a seus regimes próprios, voltaram a contrair dívida junto a seus regimes, o que culminou em dezembro de 2018, com a instauração de Termos de Ajustamento de Gestão - TAG nos municípios mais críticos, quais sejam, Novo Oriente, Bertolínia e Valença que deixaram de proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias no período de janeiro a novembro de 2018";

Considerando ainda, que atualmente a DFRPPS conta com apenas 03 ACE para procederem à análise dos 71 Regimes exercícios de 2017 e 2018, além das demais demandas da Divisão, dentre as quais encontram-se os RELCON dos exercícios de 2015 e 2016 analisados no âmbito da DFAM, mas recepcionados por esta DFRPPS."

Submetidos os autos ao Ministério Público de Contas, manifestou-se a Procuradora Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa, nos seguintes termos (peça nº 04):

"Considerando a Decisão Plenária nº. 214/19 – E, o Planejamento de Fiscalização dos Entes/Entidades/Órgãos Estaduais – Exercício 2018, e em atendimento aos princípios da racionalidade administrativa e da economia processual, este Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de arquivamento dos presentes autos, formulada pela divisão técnica à peça 02, sem prejuízo da possibilidade da reabertura das contas do FMPS-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA NOVA DO PIAUÍ, e da instauração de Tomadas de Contas Especial, em virtude de supervenientes denúncias noticiando irregularidades na aplicação dos recursos de tal órgão."

Em razão do exposto, determino, com fulcro no artigo 246, inciso XI do Regimento Interno TCE/PI, corroborando com a DFRPPS (peça nº 02) e com o MPC (peça nº 04), o ARQUIVAMENTO do Processo de Prestação de Contas do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE VILA NOVA DO PAIAUÍ, exercício de 2017, em conformidade com a Decisão Plenária nº 363/19-E e Decisão Plenária nº 214/19-E, sem prejuízo da possibilidade da reabertura das contas e da instauração de Tomadas de Contas Especial, em virtude de supervenientes denúncias noticiando irregularidades na aplicação dos recursos de tal órgão. Na sequência, determino que seja cientificado o gestor responsável da presente decisão.

Determino, ainda, que os autos sejam encaminhados à Segunda Câmara para fins de publicação desta decisão e, por fim, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 20 de maio de 2019.

(assinado digitalmente)
Consª. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Relatora

PROCESSO: TC/001812/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS
INTERESSADA: JOELMA ALVES DOS REIS COSTA
ÓRGÃO: IPMT – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA
RELATORA: CONS.ª WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

DECISÃO Nº 208/19 - GWA

Trata o presente processo de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, concedida à servidora JOELMA ALVES DOS REIS COSTA, CPF 784.672.683-87, matrícula n° 029128, ocupante do cargo de Professora de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC de Teresina-PI, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 e no artigo 6º-A da EC nº 41/03, acrescentado pela EC nº 70/12 c/c o artigo 182, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 2.138/1992.

Considerando que o parecer ministerial, peça nº 05, encontra-se em consonância com a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, peça nº 04, no sentido de que a requerente preenche as condições legais para obter o benefício pleiteado, DECIDO, em conformidade com o artigo 373 da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, JULGAR LEGAL a Portaria nº 1.532/2018, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, nº 2.371, de 27 de setembro de 2018, concessiva da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à requerente, nos termos do artigo 71, III, da Constituição Federal e artigo 86, III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o artigo 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos composto da seguinte forma: a) Vencimento (R$ 3.301,21 – Lei Municipal n° 2.972/01, c/c Lei Complementar Municipal n ° 3.951/09 c/c a Lei Municipal n° 5.199/18); b) Gratificação de Incentivo à Docência (R$ 700,82 – art. 36 da Lei Municipal n° 2.972/01, c/c Lei Complementar Municipal n ° 3.951/09 c/c a Lei Municipal n° 5.199/18) e c) Incentivo por Titulação (R$ 330,22 – art. 36 da Lei Municipal n° 2.972/01 c/c a Lei Municipal n° 4.141/11 c/c a Lei Municipal n° 5.199/18), perfazendo R$ 4.333,25. Com a aplicação da Média Aritmética prevista no art. 1° da Lei Federal n° 10.887/04, o valor passou a R$ 3.592,52. Por fim, com a aplicação da proporcionalidade de 23,4611% o valor final do benefício foi de R$ 842,84, limitado ao salário mínimo.

Devendo ser observado a norma contida no artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal, que garante a percepção do salário mínimo vigente.

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 01 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons.ª Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Relatora

PROCESSO: TC/011799/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA

INTERESSADO: VALFREDO GONÇALVES DE SOUSA FILHO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATORA: CONSª. WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA

PROCURADORA: RAÏSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

DECISÃO Nº 209/2019 – GWA

Trata o presente processo de Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, de interesse do Sr. VALFREDO GONÇALVES DE SOUSA FILHO, CPF nº 396.882.403-20, RG nº 105887-83, matrícula nº 0126586, Capitão - PM, lotado no CFAP, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com fundamento no Art. 88, I e Art. 89 da Lei n° 3.808/81 c/c o art. 52 da Lei n° 5.378/04.

Considerando que o parecer ministerial, peça nº 04, encontra-se em consonância com a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, peça nº 03, no sentido de que o requerente preenche os requisitos legais necessários para obter a inativação, DECIDO, em conformidade com o artigo 373 da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, JULGAR LEGAL o ato governamental de fl. 121, peça nº 02, publicado no D.O.E. nº 79, de 29 deabril de 2019, concessivo do benefício da Transferência para Reserva Remunerada ao interessado, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso III, do Regimento Interno, composto das seguintes parcelas:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$9.103,48

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 02 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons.ª Waltânia Maria N. de Sousa Leal Alvarenga
Relatora

PROCESSO: TC/011641/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADA: MARIA DE JESUS GOMES DOS SANTOS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

RELATORA: CONS.ª WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

DECISÃO Nº 210/19 - GWA

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora Maria de Jesus Gomes dos Santos, CPF nº 577.387.183-15, matrícula nº 225-1, ocupante do cargo de Professora, classe A, nível III, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Piauí, com arrimo no artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º da CF/88 e Lei Municipal nº 101/2013.

Considerando que o parecer ministerial, peça nº 04, encontra-se em consonância com a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, peça nº 03, no sentido de que a requerente preenche as condições legais para obter o benefício pleiteado, DECIDO, em conformidade com o artigo 373 da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, JULGAR LEGAL a Portaria nº 20/2019-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº MMMDCCXXIX, de 24/05/2019, concessiva da aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à requerente, nos termos do artigo 71, III, da Constituição Federal e artigo 86, III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos compostos das seguintes parcelas: a) Vencimento (R$ 1.278,87 – Lei Municipal nº 88/2011, c/c Lei Municipal nº 176/2019; b) Quinquênio (R$ 131,08 - art. 27 da Lei Municipal nº 88/2011 c/c art. 1º da Lei nº 176/2019), totalizando a quantia de R$ 1.409,95.

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 02 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Conselheira Relatora

PROCESSO: TC/022671/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADA: CREUSA TOMAZ DA SILVA GUIMARÃES

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATORA: CONS.ª WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA.

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

DECISÃO Nº 211/2019 – GWA

Trata o presente processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora CREUSA TOMAZ DA SILVA GUIMARÃES, CPF nº 105.973.523-72, Matrícula nº 0836532, ocupante do cargo de Professor 40 horas, classe "SE", nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com fundamento nos art. 6º da EC nº 41/03e art. 2º da EC nº 47/05.

Considerando que o parecer ministerial, peça nº 04, encontra-se em consonância com a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, peça nº 03, no sentido de que a requerente preenche os requisitos legais necessários para obter a inativação, DECIDO, em conformidade com o art. 373 da Resolução TCE/PI nº 13/11 Regimento Interno, JULGAR LEGAL a Portaria nº 1,895/2018-PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 05 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.E, nº 205, de 01 de novembro de 2018, concessiva da inativação à requerente, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição Federal e artigo 86, inciso III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o artigo 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de R$ 3.629,87 (Três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), compostos das seguintes parcelas:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$3.590,70
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$3.629,87**

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 02 de julho de 2019.

(Assinado Digitalmente)
Cons.ª Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Relatora

PROCESSO: TC/011505/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO DE FARIAS PEREIRA
ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (IPMP)
RELATORA: WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA
PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JUNIOR
DECISÃO Nº 213/19 - GWA

Trata o presente processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, concedida à servidora MARIA DO SOCORRO DE FARIAS PEREIRA, CPF n° 274.990.063-87, matrícula n° 178, ocupante do cargo de Auxiliar em Contabilidade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, com arrimo no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 c/c artigo 3º da EC nº 47/2005.

Considerando que o parecer ministerial, peça nº 04, encontra-se em consonância com a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, peça nº 03, no sentido de que a requerente preenche as condições legais para obter o benefício pleiteado, DECIDO, em conformidade com o artigo 373 da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, JULGAR LEGAL a Portaria nº 1.732/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba, Ano XXI, Nº 2.318, de 20/03/2019, concessiva da aposentadoria por idade e tempo de contribuição à requerente, nos termos do artigo 71, III, da Constituição Federal e artigo 86, III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o artigo 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos das seguintes parcelas: a) Vencimento, com base no art. 2º da Lei Municipal nº 2.701/12: R$ 998,00); b) Gratificação por tempo de serviço, com fulcro no art. 73 da lei municipal nº 1.366/92: R$ 199,60), totalizando o valor de R$ 1.197,60 (um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons.ª Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Relatora

PROCESSO: TC/009691/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
INTERESSADA: MARIA VALDETE DA CONCEIÇÃO
ÓRGÃO: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RELATORA: WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA
PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JUNIOR
DECISÃO Nº 214/19 - GWA

Trata o presente processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora MARIA VALDETE DA CONCEIÇÃO, CPF n° 743.700.303-15, matrícula n° 0024821, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe "A", Nível VII, 40 horas, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Piauí com arrimo no artigo 3º da EC nº 47/2005 e artigo 25 da Lei Municipal nº 262/14.

Considerando que o parecer ministerial, peça nº 04, encontra-se em consonância com a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, peça nº 03, no sentido de que a requerente preenche as condições legais para obter o benefício pleiteado, DECIDO, em conformidade com

o artigo 373 da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, JULGAR LEGAL a Portaria nº n61/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Ano XVII, Edição nº MMMDCCCXIII, de 02/05/2019, concessiva da aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à requerente, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição Federal e artigo 86, inciso III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o artigo 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos das seguintes parcelas: a) Vencimento, com fulcro na Lei municipal nº 290/15 c/c lei municipal nº 383/18: R$ 1.292,71), totalizando o valor de R$ 1.292,71 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons.ª Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Relatora

PROCESSO: TC/009221/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADA: MARIA CRISÉLIA LEAL BARROS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATORA: CONS.ª WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA

PROCURADORA: RAISSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

DECISÃO Nº 215/19 - GWA

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à Maria Crisélia Leal Barros, CPF nº 306.542.463-00, matrícula nº 0846325, ocupante do cargo de Professora 40 horas, classe SE, Padrão IV, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com arrimo no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e §5º do artigo 40 da CF/88.

Considerando que o parecer ministerial, peça nº 04, encontra-se em consonância com a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, peça nº 03, no sentido de que a requerente preenche as condições legais para obter o benefício pleiteado, DECIDO, em conformidade com o artigo 373 da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, JULGAR LEGAL a Portaria nº 239/2019-PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 13/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 47, de 12/03/2019, concessiva da aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à requerente, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição Federal e artigo 86, inciso III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o artigo 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos compostos das seguintes parcelas: a) Vencimento, com fulcro na LC nº 71/06 c/c a Lei n° 5.589/06, acrescentada pelo art. 2°, I da Lei nº 7.131/18 (conforme decisão do TJ/PI no processo nº 2018.0001.002190-1) c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16): R$ 4.108,91; b) Gratificação Adicional, com base no art. 127 da Lei Complementar nº 71/06): R$ 43,37, totalizando a quantia de R$ 4.152,28 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Conselheira Relatora

PROCESSO: TC/009163/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADA: MARIA DO CARMO RIBEIRO DIAS CASTRO

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATORA: CONS.ª WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JUNIOR

DECISÃO Nº 216/19 - GWA

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à Maria do Carmo Ribeiro Dias Castro, CPF nº 227.306.723-20, matrícula nº 0273163, ocupante do cargo de Professora 40 horas, classe SL, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com arrimo no artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da EC nº 47/2005.

Considerando que o parecer ministerial, peça nº 04, encontra-se em consonância com a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, peça nº 03, no sentido de que a requerente

preenche as condições legais para obter o benefício pleiteado, DECIDO, em conformidade com o artigo 373 da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, JULGAR LEGAL a Portaria nº 520/2019-PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 21/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 61, de 01/04/2019, concessiva da aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à requerente, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição Federal e artigo 86, inciso III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o artigo 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos compostos das seguintes parcelas: a) Vencimento, com fulcro na LC nº 71/06 c/c a Lei n° 5.589/06, acrescentada pelo art. 2°, I da Lei nº 7.131/18 (conforme decisão do TJ/PI no processo nº 2018.0001.002190-1) c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16): R$ 3.690,36; b) Gratificação Adicional, com base no art. 127 da Lei Complementar nº 71/06): R$ 133,354, totalizando a quantia de R$ 3.823,90 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Conselheira Relatora

PROCESSO: TC/011509/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO

INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA FREITAS LIMA

ÓRGÃO DE ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – IPMP

RELATORA: CONS.ª WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA.

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

DECISÃO Nº 217/2019 – GWA

Trata o presente processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, concedida à servidora MARIA DE FÁTIMA FREITAS LIMA, CPF nº 429.149.653-20, Matrícula nº 11888, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parnaíba, com fundamento no art. 40, § 1º, III, alínea "a" da CRFB/88 c/c o art. 6º da EC nº 41/03.

Considerando que o parecer ministerial, peça nº 04, encontra-se em consonância com a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, peça nº 03, no sentido de que a requerente preenche os requisitos legais necessários para obter a inativação, DECIDO, em conformidade com o art. 373 da Resolução TCE/PI nº 13/11 Regimento Interno, JULGAR LEGAL a Portaria nº 1.731/2019, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba – D.O.M, nº 2.318, de 20 de março de 2019, concessiva da inativação à requerente, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição Federal e artigo 86, inciso III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o artigo 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de R$ 1.197,60 (Um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), compostos das seguintes parcelas:

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2° da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI n° 2.560 de 09/06/2010	**R$**	**998,00**
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal n° 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	**R$**	**199,60**
C.	TOTAL	**R$**	**1.197,60**

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(Assinado Digitalmente)
Cons.ª Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Relatora

PROCESSO: TC/007501/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADA: LAURA DA SILVA OLIVEIRA MOTA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATORA: CONS.ª WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA.

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

DECISÃO Nº 218/2019 – GWA

Trata o presente processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora LAURA DA SILVA OLIVEIRA MOTA, CPF nº 252.578.463-49, Matrícula nº 0818364, ocupante do cargo de Professor 40 horas, classe "SE", nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, § 5º do art. 40 da CRFB/88.

Considerando que o parecer ministerial, peça nº 04, encontra-se em consonância com a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, peça nº 03, no sentido de que a requerente preenche os requisitos legais necessários para obter a inativação, DECIDO, em conformidade com o art. 373 da Resolução TCE/PI nº 13/11 Regimento Interno, JULGAR LEGAL a Portaria nº 2.722/2018-PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.E, nº 200, de 25 de outubro de 2018, concessiva da inativação à requerente, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição Federal e artigo 86, inciso III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o artigo 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de R$ 4.003,78 (Quatro mil, e três reais e setenta e oito centavos), compostos das seguintes parcelas:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.133/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$3.960,41
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.003,78**

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(Assinado Digitalmente)
Cons.ª Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Relatora

PROCESSO: TC/006413/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADA: ODETE SANTOS LIMA

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATORA: CONS.ª WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA

PROCURADORA: RAISSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

DECISÃO Nº 219/19 - GWA

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à Odete Santos Lima, CPF nº 133.636.543-91, matrícula nº 022207X, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, classe D, Referência IV, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica do Piauí, com arrimo no artigo 6º, incisos I, II III e IV da EC nº 41/2003.

Considerando que o parecer ministerial, peça nº 04, encontra-se em consonância com a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, peça nº 03, no sentido de que a requerente preenche as condições legais para obter o benefício pleiteado, DECIDO, em conformidade com o artigo 373 da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, JULGAR LEGAL a Portaria nº 3.051/2018-PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 21/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 01, de 02/01/2019, concessiva da aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à requerente, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição Federal e artigo 86, inciso III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o artigo 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos compostos das seguintes parcelas: a) Vencimento (art. 5º da Lei nº 5.591/06 c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16: R$ 1.624,05); b) VPNI - Gratificação Incorporada DAI (art. 56 da LC nº 13/94: R$ 96,00); c) Gratificação Adicional (art. 5º da Lei nº 5.591/06: R$ 54,00), totalizando o valor de R$ 1.774,05 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 04 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Conselheira Relatora